LEI Nº 06/2017

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2017, na LOA 2017 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2017 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	*SECRETARIA DA ACAO SOCIAL*					
UNIDADE 07002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	**FONTE RECURSO**	*METAS 2015*
07.002.08.244.0011.2.078. 3.3.90.30.00.00	**A**	**Programa Incentivo Família Paranaense III - Deliberação 005/2016 CEAS**	***Realizar ações através da modalidade de cofinanciamento entre o Município de Fênix e o Fundo Estadual de Assistência Social buscando desenvolver Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Assistência Social***	***UNIDADES***	**31934**	R$ *3.576,00*
TOTAL						***R$ 3.576,00***

ORGÃO 07	*SECRETARIA DA ACAO SOCIAL*					
UNIDADE 07002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	**FONTE RECURSO**	*METAS 2015*
07.002.08.244.0011.2.077. 3.3.90.32.00.00	**p**	**PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL(PPAS I)**	***Realizar ações de proteção social básica, aprimorando a gestão e possibilitando a concessão de benefícios eventuais através do Centros de Referência de Assistência Social (Cras).***	***UNIDADES***	**31934**	R$ 50.582,00
TOTAL						***R$ 50.582,00***

ORGÃO 07	*SECRETARIA DA ACAO SOCIAL*					
UNIDADE 07002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	**FONTE RECURSO**	*METAS 2015*
07.002.08.244.0011.2.065. 3.3.90.30.00.00.	**p**	**Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.**	***ATENDER AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO ATRAVES DO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE.***	***unidade***	**31783**	***R$ 128,24***
TOTAL						***R$ 128,24***

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 17/2016 de 14 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.002.08.244.0011.2.078.

PROGRAMA	**Programa Incentivo Família Paranaense III - Deliberação 005/2016 CEAS**				
OBJETIVO	***Realizar ações através da modalidade de cofinanciamento entre o Município de Fênix e o Fundo Estadual de Assistência Social buscando desenvolver Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Assistência Social***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	***Conforme deliberação 005/2016 CEAS, o Incentivo Fmília Paranaense III, possibilita o cofinanciamento de ações voltadas a Proteção Social Básica com o desenvolvimento de serviços, benefícios e gestão conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.***	PROGRAMA	***UNIDADE***	1	R$ 3.576,00

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.002.08.244.0011.2.077.

PROGRAMA	**PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL(PPAS I)**				
OBJETIVO	***Realizar ações de proteção social básica, aprimorando a gestão e possibilitando a concessão de benefícios eventuais através do Centros de Referência de Assistência Social (Cras)***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	***Atender a demanda de beneficios eventuais, como cestas básicas e auxilio funeral são umas das funções dos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS), e com parte do custeio adivindo de parceiria com o Governo Estadual será possivel a diponibilização destes serviços a população.***	PROGRAMA	***UNIDADE***	1	R$ 50.582,00

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.002.08.244.0011.2.065

PROGRAMA	***Atendimento Social***				
OBJETIVO	***Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	***DAR MAIS ATENÇÃO AS AÇÕES SOCIAIS DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER COM QUALIDADE OS MUNICIPES.***	EQUIPAMENTOS	***unidades***	1	R$ 128,24

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 54.286,24 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUADRO CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.078.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	002	08						
Assistência Comunitária	07	002	08	244					
Atendimento Social	07	002	08	244	0011				
Programa Incentivo Família Paranaense III - Deliberação 005/2016 CEAS	07	002	08	244	0011	2.078	3.3.90.30.00.00	31934	R$ 3.576,00
TOTAL GERAL									**R$ 3.576,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.077.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	002	08						
Assistência Comunitária	07	002	08	244					
Atendimento Social	07	002	08	244	0011				
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL(PPAS I)	07	002	08	244	0011	2.077	3.3.90.32.00.00	31934	R$ 50.582,00
TOTAL GERAL									**R$ 50.582,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.065.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	002	08						
Assistência Comunitária	07	002	08	244					
Atendimento Social	07	002	08	244	0011				
PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO II	07	002	08	244	0011	2.065	3.3.90.30.00.00	31783	R$ 128,24
TOTAL GERAL									**R$ 128,24**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso e a tendência de excesso de Arrecadação no valor de (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUADRO CENTAVOS), de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31934	1.3.2.5.01.99.59.00.- RECEITA REMUNERAÇÃO DE RECURSOS DO INCENTIVO III FAMILIA PARANAENSE	R$ 4.158,00
31934	17.22.99.99.02.00 - Transferência do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social incentivo I	R$ 50.000,00
31934	1.3.2.5.01.99.53.00- RECEITA REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INSENTIVO II	R$ 128,24
TOTAL		R$ 54.286,24

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de

Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 25 de abril de 2017.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Edição Nº 9588
Publicado 26/04/2017 Pág 05
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR